

129	R\$ 14.089,10
130	R\$ 14.293,40
131	R\$ 14.500,65
132	R\$ 14.710,91
133	R\$ 14.924,22
134	R\$ 15.140,62
135	R\$ 15.360,15
136	R\$ 15.582,87
137	R\$ 15.808,84
138	R\$ 16.038,07
139	R\$ 16.270,62

**PARECER Nº 002/2024 - COMED**

Publicação Nº 5953541

INTERESSADO: Secretaria da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal		UF: SC
ASSUNTO: Autorização de funcionamento e credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Verdes Campos		
RELATORA: Cleciane da Silva		
PROCESSO: 002/2024		
PARECER COMED/CLN/CEF Nº: 02/2024	COLEGIADO: CLN/CEF/CP	APROVADO EM: 04/04/2024

**I – APRESENTAÇÃO**

O presente parecer refere-se à análise e resposta ao Ofício nº 0085/2023, de 01 de dezembro de 2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Capinzal, que solicitou parecer do Conselho Municipal de Educação de Capinzal para autorização de funcionamento e credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Verdes Campos.

**II – HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Capinzal SC, pelo Ofício nº 0085/2023, de 01 de dezembro de 2023, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, o processo que trata do pedido de Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Verdes Campos, bem como o pedido da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil neste referido espaço, nas modalidades Creche e Pré-Escola, com sede à Rua Antônio Pizzamiglio, nº415 Loteamento Verdes Campos, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal SC. Junto com o ofício foram encaminhados os documentos solicitados por este conselho conforme a resolução 01/2024 e também foi realizada uma visita in loco por uma equipe de avaliação das condições de funcionamento do denominado Centro. A Comissão de Verificação constatou que há necessidade de se melhorar o acesso para o educandário para recepção das crianças e seus responsáveis; como também apontou a necessidade de se construir muro e cercamento do educandário para segurança das crianças e profissionais; algo que já está sendo licitado e providenciado pela mantenedora.

Em anexo, consta o Relatório da Comissão de Verificação, com seu Parecer conclusivo favorável ao Credenciamento da mantenedora e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, para crianças de zero a seis anos de idade, nos prazos e nos termos da Lei e das normas complementares da SME/Capinzal, sendo que este relatório foi assinado por seus integrantes e contém o visto de concordância da Secretária Municipal de Educação.

A Comissão de Verificação do COMED que realizou a visita in loco, foi composta pelas conselheiras: Cleciane da Silva, Ana Paula Franceschi Savariz, Luciana Milesqui Wilbert, Rosilei Arlete Haus Mathana, Fatima Faccin, Marcia Hanel Toscan e Solange Jordão, no dia 20 de março de 2024, tendo estas percorrido e observado as instalações, os espaços e os equipamentos. Em conversa com a diretora Jocilei Dorigon Helt, sobre o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno ficou acordado que será encaminhado ao Conselho assim que todos estiverem concluídos.

**II– VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Capinzal, esta Relatora vota para que seja concedido:

I- O Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Verdes Campos;

II- A Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, e Pré-Escola, nos termos da Lei.

Destaca-se que como o estabelecimento de ensino denominado CMEI Verdes Campos ainda está construindo seu Projeto Político Pedagógico e seu Regimento Escolar conforme as normas do Sistema Municipal de Ensino de Capinzal dar-se-á o prazo de um ano para que estes documentos sejam apresentados posteriormente a este conselho, tempo este a ser contato da data de publicação deste parecer.

Destaca-se a necessidade de mobiliar o refeitório com equipamentos e materiais adequados ao uso das crianças dentro da faixa etária atendida, devendo a instituição, num prazo de trinta dias, enviar fotos e parecer a este conselho, acerca da execução do mesmo. Bem como, a necessidade de concluir o cercamento do terreno nos arredores da unidade escolar e melhoria do seu acesso.

Fica de competência da SME de Capinzal e do COMED, supervisionar o fiel cumprimento das ressalvas a serem cumpridas dentro dos prazos de validade da autorização da Educação Infantil proposto e aprovado por este Parecer, bem como da construção do Projeto Político

Pedagógico e do Regimento Escolar.

### III - DECISÃO DE CONSELHO PLENO

Conforme as competências do Conselho Municipal de Educação de Capinzal respaldadas pelos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB e pela Lei Municipal nº 135/2010, de 30 de junho de 2010 e seguindo a resolução 01/2024 deste conselho, o conselho pleno acompanha o voto da relatora emitindo manifestação favorável ao Credenciamento e à Autorização de Funcionamento pelo prazo de um ano até a apresentação e análise dos documentos: mobília do refeitório com fotos e parecer, projeto político pedagógico e regimento Escolar que estão sendo construídos.

Capinzal, (SC), 04 de abril de 2024.

Titular: Rafaela Daros Merenger

Suplente: Kerolin Serafini

Suplente: Rosangela Vitória Rossete Scheuerman

Titular: Lourdes Vidi Dambrós

Titular: Cleciane da Silva

Suplente: Luciana Milesqui Wilbert

Titular: Marcia Terezinha Hanel Toscan

Suplente: Solange Maristela Jordão

Titular: Dirlei Weber da Rosa

Suplente: Gisela Nara Martins

### ANEXO

#### RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Este relatório tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Verdes Campos, em cumprimento ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 001/2024.

Os registros da verificação e análise se deram no dia 20 de março de 2024, com uma equipe técnica formada pelo Conselho Municipal de Educação, composta pela presidente Cleciane da Silva, pela secretária Ana Paula Franceschi Savariz, pelas conselheiras Fatima Faccin, Luciana Milesqui Wilbert, Solange Jordão, Rozilei Arlete Haus Mathana e Marcia Hanel Toscan, a qual passam a relatar: recebeu-nos a Sra. Jocilei Dorigon Helt, diretora da instituição escolar, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aula e percebemos que as mesmas estavam bem organizadas, limpas, com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em ótimas condições de uso, materiais pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias com salas amplas e com pintura de qualidade. Os banheiros estavam em boas condições de higiene, disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade e faixa etária das crianças atendidas, inclusive com banheiras e chuveiros adaptados para as crianças.

A instituição possui área natural para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso, sendo implantado pneus com jardins, gramado e espaço para diferentes atividades. As áreas externas estavam limpas e organizadas, no entanto percebemos a falta de muro e cercamento ao redor da instituição, para que se possa ter mais segurança. De acordo com a diretora, a mantenedora da instituição, no caso a Secretaria Municipal de Educação, através do poder Executivo, tem feito a licitação e este projeto já se encontra em execução, inclusive com a parte inicial, de maquinário, já iniciado. O espaço do sono das crianças será organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças a serem atendidas e com boa qualidade.

A instituição apresenta lactário com área própria para o armazenamento dos alimentos, com lavatório exclusivo para higiene e espaço bem amplo para atender o grupo de crianças. Além disso, tem um espaço para as mães amamentarem com pia própria para higiene.

A alimentação das crianças será preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista da rede municipal de ensino. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, este possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios, sendo este local bem amplo e estruturado para atender as normas sanitárias, com janelas grandes e ventilação do ambiente adequada. Vale destacar que a cozinha possui área própria para o armazenamento dos alimentos, estando eles bem dispostos e acondicionados neste espaço.

O refeitório ainda não possui mobiliário para as crianças, porém o chão encontrava-se limpo e organizado. De acordo com a diretora, o mobiliário para o refeitório será montado provisoriamente com mobiliário já existente no município, pois a aquisição do mobiliário foi cancelada devido a problemas com a empresa que iria fornecer o mobiliário.

Pelo fato desta instituição ser uma construção recente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da instituição ainda serão construídos pela unidade escolar e posteriormente repassados a este conselho, com prazo até final do ano de 2024 para tal. Em relação aos funcionários, alguns já foram chamados e efetivados na unidade, todos com a formação necessária para a atuação na área, outros ainda serão chamados conforme a necessidade. Assim o quadro funcional atende as exigências da resolução de credenciamento nº 001/2024 deste conselho, conforme faixa etária atendida.

Assinam as vistoriadoras:

Titular: Ana Paula Franceschi Savariz .....

Suplente: Rosilei Arlete Haus Mathana .....

Titular: Cleciane da Silva .....

Titular: Fátima Faccin .....

Suplente: Luciana Milesqui Wilbert .....

Titular: Márcia Terezinha Hanel Toscan .....

Suplente: Solange Maristela Jordão .....

**PORTARIA0243/2024**

Publicação Nº 5952056

PORTARIA Nº 0243 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024  
Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Ketlin Maria Bazi, matrícula nº 410857/03, para exercer as funções do cargo de Profissional de Apoio Escolar, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira, em vaga excedente.

Parágrafo único: A servidora fica contratada pelo período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024.

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO  
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL  
Secretária da Educação, Cultura e Esportes